



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Pequeno Príncipe		
EMENTA: Recredencia o Instituto Pequeno Príncipe, INEP 23076143, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 4382731/2017	PARECER Nº 0692/2017	APROVADO EM: 05.09.2017

I – RELATÓRIO

Regina Sílvia Garcia Reis, diretora do Instituto Pequeno Príncipe, por meio do processo nº 4382731/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, está sediada na Rua Conselheiro Tristão, 788, bairro Fátima, CEP: 60.050-100, nesta capital, mantida pelo Instituto Pequeno Príncipe – ME, CNPJ nº 07.352.578/0001 - 56.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Regina Sílvia Garcia Reis, diretora pedagógica, com Habilitação em Administração Escolar, Registro nº 282, e como secretária escolar, Andrea Garcia Reis, Registro nº 6507.

A Escola em pauta foi amparada pela Parecer nº 0484/2010, com validade até 30.04.2014.

O corpo docente é composto por 05 professoras, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 01/09/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.138 títulos para um total de 11,38 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0692/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Instituto Pequeno Príncipe, INEP 23076143, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

A postulação tem como base na Informação de nº 0573/2017 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br